



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 10/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1154 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$112.990,00 (Cento e doze mil, novecentos e noventa reais) para reforço de dotações na forma dos anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de Fevereiro de 2020.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 10

Data: 10/02/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0004 /0200.0412200162.003-3390.39.00-04	3.300,00				
0031 /0700.0412200012.005-3191.13.02-00	1.460,00				
0040 /0700.0412200012.005-4490.51.00-04	20.000,00				
0073 /1000.1236100581.006-4490.52.00-04	13.100,00				
0086 /1000.1236100582.059-3390.39.00-04	9.100,00				
0144 /1100.1545100721.008-4490.52.00-04	10.000,00				
0150 /1100.1545100732.013-3390.30.00-02	500,00				
0152 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04	15.000,00				
0154 /1100.1545100732.013-3390.36.00-04	1.500,00				
0195 /1600.2012200022.023-3390.39.00-04	5.430,00				
0199 /1700.0618200091.019-4490.51.00-04	10.000,00				
0204 /1700.0618200092.026-3390.30.00-04	11.100,00				
0206 /1700.0618200092.028-3390.30.00-04	5.000,00				
0219 /2200.1339200702.020-3390.30.00-04	7.500,00				
0034 /0700.0412200012.005-3390.30.00-04		22.300,00			
0037 /0700.0412200012.005-3390.39.00-04		3.900,00			
0156 /1100.1545100732.013-3390.39.00-04		34.250,00			
0158 /1100.1545100732.013-4490.30.00-04		9.100,00			
0170 /1300.2369500312.016-3390.39.00-04		8.000,00			
0205 /1700.0618200092.026-3390.36.00-04		14.180,00			
0222 /2200.1339200702.020-3390.39.00-04		2.900,00			
0232 /1000.1212200632.123-3390.39.00-04		13.100,00			
0233 /0200.0412200162.003-4490.52.00-04		3.300,00			
0234 /0900.0412300042.006-3390.47.00-02		500,00			
0236 /0700.0412200012.005-3190.08.00-00		1.460,00			
Totais:	112.990,00	112.990,00	0,00	0,00	0,00